DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.654, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 49.223,84 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais, Oitenta e Quatro Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ 49.223,84 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais, Oitenta e Quatro Centavos), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO

02.04.01 ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL

12.361.0014.2026.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 49.223,84

FR: 05 C. APL.: 220.022 Ficha: *** - A. F. EDUCAÇÃO

Artigo 2º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação da referida Fonte de Recurso e respectivo Código de Aplicação, tendo em vista recursos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a título de apoio financeira para área de educação.

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2026, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

LEI Nº 1.655, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 19.822,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Créditos Especiais no valor total de R$ 19.822,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), a saber:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.02.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0007 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE

08.244.0007.2013.0000 – Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 11.380,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 500.024 – Proj. Costurando o Futuro – FUSSESP

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..R$ 1.320,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 500.024 – Proj. Costurando o Futuro – FUSSESP

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 7.122,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 500.024 – Proj. Costurando o Futuro - FUSSESP

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, Excesso Arrecadação, pela liberação de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 19.822,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2013, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

LEI Nº 1.656, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Créditos Especiais no valor total de R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), a saber:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.02.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0007 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE

08.244.0007.2013.0000 – Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 2.948,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 500.025 - Proj. Natal Espetacular - FUSSESP

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..R$ 8.250,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 500.025 – Proj. Natal Espetacular - FUSSESP

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, Excesso Arrecadação, pela liberação de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2013, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO
Processo Licitatório 098/2017 – Pregão Presencial 059/2017.

Objeto:- Realinhamento de Preço Praticado

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/ SP.

Contratada: Fernanda Iorio Cardozo Colombine & Cia Ltda EPP.

Valor: R$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Reais)

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993. Art 65, inciso II, “b”.

Paulo de Faria/SP 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

DENTENTORA DA ATA ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA - ME

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara “fitão” de primeira linha, não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – os itens deverão atender as normas da ABNT NBR 15296/2005, no máximo 6 meses de fabricação, ter certificado ISO e fabricação nacional, primeira linha, para atendimento da frota de veículos leves, pesados e maquinários, conforme especificações constantes do termo de referência deste Edital.

VALOR - R$ 115.352,77 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 101/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA - 08.08.2018.

DATA DO TERMINO – 08.08.2019.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 08 de agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

DENTENTORA DA ATA CELIANE DE SOUZA RIBEIRO & CIA LTDA - ME

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara “fitão” de primeira linha, não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – os itens deverão atender as normas da ABNT NBR 15296/2005, no máximo 6 meses de fabricação, ter certificado ISO e fabricação nacional, primeira linha, para atendimento da frota de veículos leves, pesados e maquinários, conforme especificações constantes do termo de referência deste Edital.

VALOR - R$ 129.832,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 101/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA - 08.08.2018.

DATA DO TERMINO – 08.08.2019.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 08 de agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.